

**2025/2026**

**PLANO  
ESTRATÉGICO  
INSTITUCIONAL**





## **APRESENTAÇÃO**

Muitos dos problemas enfrentados pelas organizações, tanto no setor privado quanto no público, decorrem da falta de planejamento. No âmbito do setor público, entretanto, a situação foi relevada por muito tempo, chegando ao ponto em que planejar de forma estruturada deixou de ser uma opção e passou a ser uma obrigação, seja pelos apontamentos dos órgãos de controle externo, seja pela demanda cada vez maior dos cidadãos por serviços públicos de qualidade.

Ciente dessa situação, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA identificou a necessidade de realizar um Planejamento Estratégico (PE) para definir de modo estruturado suas principais linhas de atuação para os próximos anos. O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA, seguiu uma metodologia própria (descrita em “Metodologia do PE”), definindo-se, em etapas subsequentes, a Missão, Visão, Valores e Propósitos, a Análise de Ambiente, os Objetivos Estratégicos e, por fim, os Planos de Ação.

A definição de cada uma das etapas contou com a participação do maior número possível de pessoas, envolvendo os setores administrativos.

### **I – MISSÃO:**

A missão de uma Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA envolve a representação da população local, a elaboração de leis e a fiscalização do executivo municipal. Algumas das principais atribuições incluem:

#### **Legislação:**

Criar, discutir e aprovar leis que atendam às necessidades da comunidade, abordando questões como saúde, educação, infraestrutura e segurança.

#### **Fiscalização:**

Monitorar as ações do executivo municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente.

#### **Representação:**

Ser a voz da população, ouvindo suas demandas e preocupações e levando esses assuntos para discussão nas sessões legislativas.

#### **Planejamento:**

Participar na elaboração do plano diretor e nas políticas públicas que visem o desenvolvimento da cidade.

#### **Promoção da Cidadania:**

Fomentar a participação cidadã através de audiências públicas, consultas e outras formas de engajamento comunitário.

Essas funções são essenciais para garantir que a administração municipal atenda às expectativas e necessidades da população local.

### **II- VISÃO:**

Ser uma referência em governança democrática, promovendo a participação cidadã e a transparência, com um compromisso firme em construir uma cidade mais justa, sustentável e inclusiva. Nossa Câmara busca ser um espaço onde as



vozes da comunidade são ouvidas e respeitadas, impulsionando iniciativas que promovam o bem-estar social, a inovação e o desenvolvimento econômico, assegurando um futuro próspero para todos os cidadãos."

Essa visão destaca a importância da participação e da transparência, além de enfatizar o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.

### **III- VALORES:**

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

Na Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, são os seguintes:

- ÉTICA;
- TRANSPARÊNCIA;
- COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS;
- EFETIVIDADE;
- INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO;
- LEGALIDADE;
- CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS;

#### **Ética:**

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que, no âmbito do Poder Legislativo, é "representar a população de Tasso Fragoso-MA, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual".

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de Tasso Fragoso - MA, de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir para uma legislação "em prol de uma cidade mais justa e menos desigual".

#### **Transparência:**

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, seja na de agentes políticos.

#### **Comprometimento com as demandas sociais:**

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de Tasso Fragoso- MA. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las.



Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações de cinco propostas, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

**Efetividade:**

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto esta se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.

**Independência do Legislativo:**

A independência entre os diferentes Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas (federal, estadual e municipal).

A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país. Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

**Legalidade:**

Aplicando-se o termo “legalidade”, associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei.

Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público. Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara Municipal devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

**Continuidade das ações institucionais:**

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição. Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos em torno do diálogo e do debate. No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando



discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político partidária, posição social ou quaisquer outros motivos,

#### IV- PROPOSITOS:

**1. Promover a Participação Cidadã:** Fomentar a inclusão da população nos processos legislativos, garantindo que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas nas decisões.

**2. Assegurar a Transparência e a Responsabilidade:** Manter um compromisso com a transparência nas ações da Câmara, disponibilizando informações claras sobre processos legislativos, gastos e decisões.

**3. Legislar para o Desenvolvimento Sustentável:** Criar e aprovar leis que promovam práticas sustentáveis, visando a proteção do meio ambiente e o uso consciente dos recursos naturais.

**4. Fomentar a Justiça Social:** Trabalhar para reduzir desigualdades e promover políticas públicas que garantam direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

**5. Apoiar a Inovação e o Empreendedorismo Local:** Incentivar iniciativas que estimulem o desenvolvimento econômico local, apoiando pequenos negócios e promovendo a geração de empregos.

**6. Fortalecer a Educação e a Cultura:** Defender e promover políticas que assegurem acesso à educação de qualidade e ao fomento da cultura como pilares do desenvolvimento comunitário.

**7. Zelar pela Segurança e Bem-Estar da Comunidade:** Criar e apoiar iniciativas que garantam a segurança pública e o bem-estar dos cidadãos, promovendo um ambiente seguro para todos.

**8. Fomentar a Saúde e Qualidade de Vida:** Trabalhar em prol de políticas que melhorem o acesso à saúde e promovam hábitos saudáveis entre a população.

Esses propósitos ajudam a orientar as ações da Câmara Municipal, garantindo que suas atividades estejam alinhadas com os interesses e necessidades da comunidade.

#### **ATÉ 2026, APROXIMAR-SE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE UMA GESTÃO TRANSPARENTE E CONTEMPORÂNEA.**

A Visão definida engloba duas ideias principais:

a) “aproximar-se da população”; e

b) “por meio de uma gestão transparente e contemporânea”. A primeira ideia, qual seja, “aproximar-se da população”, está diretamente ligada à Missão da Câmara Municipal, especialmente ao trecho “representar a população de Tasso Fragoso - MA, oferecendo um espaço democrático e participativo”, assim como aos Valores “comprometimento com as demandas



sociais” e “pluralismo”. Além disso, o distanciamento entre o Poder Legislativo e a população de Tasso Fragoso - MA, apareceu com muita força nas

respostas dos questionários e na consolidação da Análise Interna, elementos que apareceram nas etapas anteriores. Um dos motivos do distanciamento já referido é o descompasso entre o Poder Legislativo e seu entorno. Burocracia excessiva, uso de tecnologias arcaicas, gestão patrimonialista, falta de flexibilidade e transparência, entre outros obstáculos, são situações ainda costumeiras no Poder Legislativo, mas não condizentes com o mundo contemporâneo. Quando se fala em gestão transparente e Contemporânea, fala-se de desburocratização, uso de tecnologias avançadas, sustentabilidade, flexibilidade, valorização do ser humano, gestão por resultados, gestão estratégica, excelência nos serviços prestados. Acreditamos que apenas com uma mudança de postura interna seja possível reconquistar a credibilidade do Poder Legislativo, tão questionada atualmente.

### **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em Objetivos Finalísticos, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e Objetivos Organizacionais, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeira.

#### **Objetivos Finalísticos**

**Objetivo:** Aprimorar a comunicação da Câmara Municipal com a população. Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

**Meta:** Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

**Indicador:** Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período

.

**OBJETIVO: melhorar a qualidade das leis.**

**Definição:** Tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

**Meta:** Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo.

**Indicadores:** Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA  
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.  
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

---

**OBJETIVO: promover a educação para a cidadania.**

**Definição:** Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

**Meta:** Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

**Indicadores:** Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.

**OBJETIVO: aprimorar canais de participação popular no Legislativo.**

**Definição:** Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

**Meta:** Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes. **Indicadores:** Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

**OBJETIVO: diversificar canais de fiscalização.**

**Definição:** Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública.

**Meta:** Criar canais alternativos de fiscalização. **Indicador:** Número de canais criados.

**Indicador:** Número de canais criados.

**OBJETIVO: promover melhoria contínua.**

**Definição:** Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

**Meta:** Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

**Indicador:** Número de projetos concluídos.



**OBJETIVO: adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara Municipal.**

**Definição:** Aprimorar a estrutura da Câmara Municipal a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos.

**Meta:** Concluir 100% dos projetos.

**Indicador:** Projetos concluídos em relação ao total de projetos.

**OBJETIVO: promover a sustentabilidade da Prefeitura.**

**Definição:** Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade.

**Meta:** Reduzir em 15% o total de uso de recursos.

**Indicador:** Comparação do uso de recursos em 2025 com o uso de recursos em 2024.

**OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.**

**Definição:** Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

**Meta:** Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

**Indicador:** Resultado de pesquisa interna.

**OBJETIVO: promover a qualificação contínua.**

**Definição:** Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.

**Meta:** Capacitar e treinar 100% dos servidores.

**Indicador:** Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

**OBJETIVO: assegurar recursos.**

**Definição:** Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.



Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Prefeitura.

Indicador: Demandas não atendidas por falta de recursos.

## **CONCLUSÃO**

Em suma, este relatório estratégico apresentou uma análise abrangente das condições atuais e das oportunidades futuras para nossa Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso-MA. Através da identificação de desafios e potencialidades, foi possível

delinear um caminho claro para o fortalecimento da atuação legislativa e do engajamento da comunidade.

Os principais pontos abordados incluem a importância da transparência nas ações da Câmara, o incentivo à participação cidadã, e a necessidade de promover políticas públicas que atendam às demandas da população. Além disso, a proposta de iniciativas voltadas para a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico local reflete o compromisso da Câmara com um futuro mais justo e próspero.

Recomendamos a implementação das estratégias propostas, que envolvem a criação de canais de comunicação mais eficazes, a promoção de audiências públicas e a formação de parcerias com a sociedade civil. Estas ações são fundamentais para consolidar a confiança da população e garantir que suas vozes sejam ouvidas nas decisões que afetam suas vidas.

Por fim, é crucial que a Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso-MA se mantenha flexível e adaptável, pronta para responder às mudanças e às necessidades da comunidade. A construção de um futuro colaborativo e sustentável depende do esforço conjunto de todos os envolvidos, e estamos confiantes de que, com a implementação das estratégias aqui delineadas, poderemos alcançar nossos objetivos e promover um ambiente mais democrático e inclusivo.

Esse relatório visa resumir os principais aspectos do relatório e reforçar a importância das ações propostas para o futuro da Câmara Municipal.

Tasso Fragoso/MA, 27 de Fevereiro de 2025.